2. CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

2.1 – CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA COMO ALTERNATIVA À INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Discutimos, brevemente, neste primeiro capítulo os três temas que perpassam essa dissertação: a institucionalização de crianças e adolescentes e a constatação que essa não é a melhor forma de lidar com as questões relacionadas à infância; a violência como um grave problema de saúde publica e que influencia negativamente o desenvolvimento infantil e as famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade, alvo frequente de políticas públicas e projetos sociais.

As primeiras denúncias de maus tratos na infância podem ser remetidas à época do higienismo quando os médicos (instituídos do saber poder) "invadiam" as classes empobrecidas e tinham acesso a essas informações sobre violência. Essas famílias tinham o costume de dar bebida alcoólica às suas crianças com o intuito de acalmá-las ou torná-las mais fortes. Utilizavam drogas como calmantes e tratavam suas crianças como adultos aplicando-lhes castigos severos ou ainda alimentando-as de forma exagerada como ilustra Rizzini:

"O médico Moncorvo Filho identifica o problema como proveniente da ignorância de pais "dos mais rudimentares preceitos da higiene ", fazendo com que fornecessem aos filhos álcool, drogas como ópio e alimentos inadequados, com fins diversos, além de seviciarem crianças de todas as idades". (Moncorvo Filho, 1914, p.36 a 40 in Rizzini, 1993)

A necessidade de retirar crianças pobres ou "moralmente abandonadas" das ruas levou os governantes a utilizarem-se de formas diversas de violência A exploração de menores também era uma prática registrada em documentos que descrevem histórias de violência no início do século XX. Através da soldada, qualquer pessoa poderia solicitar ao Juiz, em troca de pagamento, um asilado para

trabalhar em sua casa. Essas crianças e adolescentes eram explorados de diversas formas: trabalho escravo, exploração sexual, entre outras.

O século XIX trouxe consigo a filosofia do saber poder, descrita por Foucault, acrescentando a ela o surgimento das prisões, o controle e reforma psicológica e moral das atitudes e do comportamento. A noção de criminologia e de penalidade, em fins deste século, foi a de periculosidade; as pessoas, as crianças eram vistas como potencialmente perigosas.

Por volta de 1840, as crianças eram utilizadas como mão de obra pelas fábricas, tendo sua carga horária de trabalho, muitas vezes, iguais às dos adultos. Crianças muito pequenas chegavam a trabalhar 12 horas por dia sendo vítimas de violência física, psicológica, entre outras.

O advento da República trouxe à tona uma forma de ordenamento já conhecida para conter a desordem: o isolamento. Estar fora da ordem significava estar nas ruas, ser pobre, abandonado, prostituto, "viciado", ou seja, excluído. Pregava-se ordem disciplina, progresso, trabalho e liberdade. Esta forma de ordenar aconteceu sob a ótica da recuperação através da disciplina e educação para o trabalho, visto que o sistema capitalista de produção precisava de mão de obra especializada para suas indústrias.

As crianças precisavam ser disciplinadas ou docilizadas como ilustra Foucault:

"Esses métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar "as disciplinas". (Foucault, 1987:118)

No início do século XX, surgiram movimentos para regulamentar o trabalho infantil, porém seu questionamento enquanto prática que pudesse interferir no desenvolvimento sadio da criança não era significativo.

O Instituto de Proteção e Assistência à Infância (IPAI), fundado em 1901 pelo médico Moncorvo Filho, utilizou-se de uma classificação relacionada aos meninos que sofriam maus-tratos, numa subdivisão de cinco grupos:

- "1. Aqueles que recebiam maus tratos físicos";
- 2.Os que estavam habitualmente privados dos cuidados indispensáveis;
- 3. Os que se entregaram à mendicidade, à vadiagem ou à libidinagem;
- 4.Os ocupados em misteres condenados pelos bons costumes e inconvenientes à puerícia;
- 5. As crianças moralmente abandonadas". (Rizzini,1993:38)

Por volta da década de 50 (séc XX), autores internacionais (John Bowlby, Anna Freud, Mary Ainsworth, entre outros) contribuem para o pensar a respeito da institucionalização de crianças, concluindo a inadequação desta prática para o desenvolvimento infantil. Estes estudos foram de grande importância para subsidiar reformulações referentes à legislação vigente sobre infância e indicaram a necessidade de se criar alternativas à institucionalização.

Duas grandes instituições perpassaram o caminho de muitos jovens durante períodos de regimes não democráticos no país. O Serviço de Assistência a Menores (SAM 1941) e a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM – 1964) criando a Política Nacional do Bem -Estar do Menor (PNBEM).

O SAM foi a primeira instituição "especializada" no atendimento de menores infratores utilizando-se de política repressiva. A FUNABEM surgiu com outra proposta: integrar as crianças com suas famílias e comunidade; passou a se chamar Centro Brasileiro para Infância e Adolescência (CBIA) no momento de transição entre a postura de tratamento baseada na Situação Irregular e a criação do Estatuto, uma lei que estabelece direitos para crianças e adolescentes.

Até este momento histórico, as atenções voltadas às crianças e adolescentes perpassavam o abuso, a impunidade, a discriminação e o descaso. Mesmo após o Novo Código de Menores de 1979 que já os preconizava como sujeitos de direitos. No período da Nova República (1985/1989) ainda se pensava no encaminhamento das crianças ao trabalho como forma de "recuperação", lembra Foucault:

...."Tentavam aumentar-lhes a força útil através do exercício, do treinamento, etc. Eram igualmente técnicas de racionalização e de economia estrita de um poder que devia se exercer, da maneira menos onerosa possível, mediante todo um sistema de vigilância, de hierarquias, de inspeções, de escriturações, de relatórios: toda essa tecnologia, que podemos chamar de tecnologia disciplinar do trabalho... a série corpo-organismo-disciplina-instituiçoes". (Foucault - 2002:288/298)

Seguindo as orientações internacionais a respeito dos danos causados pela institucionalização surgiram os primeiros movimentos contrários a essa prática no Brasil. Na década de 1980, com o fim da ditadura militar, os pensadores da infância e adolescência nesse país começaram a questionar a internação. Baseados em estudos anteriores, verificaram que os pontos negativos de uma internação eram significativamente maiores que os positivos. Crianças e adolescentes apresentavam graves conseqüências pessoais, o governo gastava muito dinheiro e a corrupção que envolvia o processo de institucionalização aumentava.

Em 1989, a Convenção dos Direitos da Criança criou a Doutrina de Proteção Integral sendo essa ratificada com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, que preconizava além da Proteção Integral, o desenvolvimento infanto-juvenil e, especificamente em seu artigo 19, o direito a convivência familiar e comunitária.

"Art 1º . Esta lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

...Este diploma legal não se restringe ao menor em situação irregular, mas tem por objetivo a proteção integral à criança e ao adolescente. Agora, além de se responsabilizar os pais ou responsáveis pela situação irregular do menor, outorga-se a este uma série infindável de direitos necessários ao seu pleno desenvolvimento...agora o Estado pode ser demandado se não prestar ao menor aquilo que lhe é devido na área da saúde e da educação,

principalmente...a proteção integral há de ser entendida como aquela que abranja todas as necessidades de um ser humano para o pleno desenvolvimento de sua personalidade". (Elias, 1994.art. 1°)

Hoje sabemos que a institucionalização de crianças e adolescentes não é a melhor alternativa para aqueles que estão em fase de desenvolvimento psicossocial e necessitam de cuidados especiais para a formação e estruturação de sua personalidade como lembra Altoé e Bowlby:

"...A vida institucional é fonte de carências, que colocam em perigo o desenvolvimento da criança e sua estruturação psíquica" (1990). "Criança separada-típica: indiferente, parada, infeliz, que não reage a um sorriso ou a um murmúrio". (Bowlby,1981:26 in Altoé, 1990)

Ao constatarmos a necessidade reconhecida de convivência familiar e comunitária para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, passamos agora a focalizar a violência e suas diferentes formas de apresentação. Ato que pode afastar as famílias do convívio com seus filhos como veremos a seguir.

2.2 - CONTEXTUALIZANDO A VIOLÊNCIA

A violência doméstica deve ser considerada um problema de saúde pública porque pode comprometer a saúde mental e física e impedir tanto o desenvolvimento social quanto o econômico além de ser considerada uma violação dos direitos humanos.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), violência pode ser definida como:

"O uso intencional da força física ou poder, real ou ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação... assim, o uso da força física ou do poder deve ser entendido de forma a incluir a negligência e todos os tipos de abuso físico, sexual e psicológico, bem como o suicídio e outros atos de autoabuso". (Relatório Mundial sobre Violência e Saúde, 2002:5)

Pode-se observar que a visão mais considerada mundialmente sobre violência engloba não somente o que se vê, mas as privações e outros mecanismos de alienação do ser humano. Além disso, a não intencionalidade de um ato violento também pode trazer graves consequências.

Para Chauí a violência pode ser vista como uma relação de força entre pessoas e classes. Ela entende como violentas as ações que *coisificam* o ser humano, tirando-lhe a condição de sujeito. Na visão dessa autora, a força tem objetivo de destruição de uma das partes, enquanto a violência objetiva a alienação ou a identificação com quem domina.

"Quando a atividade e a fala de outrem são impedidas ou anuladas, há violência...A violência deseja a sujeição consentida ou a supressão mediatizada pela vontade do outro que consente um ser suprimido na sua diferança". (Chauí,1985:35,37)

Tanto a OMS quanto Chauí colocam a violência num lugar de dominação, ou seja, quem sofre violência está, de alguma maneira dominado por outra força mais poderosa. Seja ela física ou psicológica. Tanto a criança que sofre maus tratos quanto sua família estão submetidos a um poder de dominação. Essa é também a lógica foucaultiana segundo a qual as relações são sempre relações de poder, dominação, obediência e submissão.

Crianças que vivenciam a violência na infância tendem a se comportar de forma violenta no futuro. Além de causar graves danos aos indivíduos, a violência doméstica afeta a produtividade e o desempenho das vítimas, além de onerar o sistema de garantia de direitos (abrigos, serviços sociais, atendimento médico, entre outros).

"As consequências psicológicas da violência são variadas: sentimentos de raiva, medo, dificuldades escolares, dificuldade de confiar nos outros, autoritarismo, delinquência, entre outros...Hitler e Stalin foram espancados por um pai violento e alcoólatra e não podiam contar com a proteção de suas mães, também vítimas de violência ...". (Guerra, 2001:47)

Essa afirmação se baseia na crença de que a violência pode ser um comportamento socialmente aprendido.

Historicamente vigilância, punição, controle, disciplina e dominação perpassaram a construção de subjetividade das famílias, banalizando, muitas vezes, as violências sofridas e compartilhadas por seus membros. Os valores e crenças geracionais entraram em conflito criando mal estar e culpa. A reprodução da violência pública vem sendo constatada no âmbito privado das famílias brasileiras como num movimento de "méconnaissance", ou seja:

"Um estado de não se dar conta e ao mesmo tempo experimentar os efeitos, um estado de coexistência do conhecimento e do desconhecimento, uma má consciência, em estado de névoa". (Girard,1990 in Guedes,2002:179)

Recomendações fundamentadas em documento sobre violência e saúde redigido pelo Ministério da Saúde (*Ministério da Saúde*,2003:85) ressaltam a importância de se agir intersetorialmente na prevenção da violência:

"A prevenção da violência intrafamiliar deve estar inserida em ações de comunicação, culturais e econômicas, que sejam capazes de gerar uma consciência coletiva e um compromisso frente aos problemas de discriminação e desigualdades aos quais estão submetidos os diferentes grupos populacionais".

O combate à cultura da violência sugere o fortalecimento das ações comunitárias em prol da melhoria da qualidade de vida dos indivíduos.

Há diversos tipos de programas e projetos que atendem crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Os preventivos pretendem dar apoio sócio-familiar àquelas famílias potencialmente vulneráveis que necessitam fortalecer sua rede social de apoio objetivando maior possibilidade da criança ou adolescente permanecer em casa.

Um segundo grupo poderia ser chamado de interventor, ou seja, a criança ou adolescente já sofreu algum tipo de maltrato e precisa sair, temporariamente, da família de origem para que haja uma reestruturação familiar e posterior retorno (ou não). Aqui estão incluídos os projetos de *acolhimento familiar* e os programas de "*abrigamento*" como Casa Lar, repúblicas e outras modalidades de institucionalização que deveriam ser provisórias.

Finalmente a adoção aparece listada no terceiro grupo aonde se dá a modalidade definitiva de colocação familiar, ou seja, seria a última alternativa jurídica de reintegração a uma família.

Assim, tornar público o privado, ou seja, descortinar o processo de violência doméstica contra crianças significa "interromper processos automáticos e repetitivos" (Arendt,1994:30). Remete a novas formas criativas de pensar alternativas para a efetivação de direitos adquiridos

Desta forma, ao seguir este caminho, a política que visa o enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes no Estado do Rio de Janeiro, através do Projeto Família Acolhedora propôs uma nova forma de lidar com o

encaminhamento de crianças vítimas de ameaça ou violação de seus direitos e impossibilitadas de continuarem, momentaneamente, morando com seus pais.

Esse projeto foi idealizado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em parceria com o Conselho Tutelar, em 1996, tendo como modelos os trabalhos desenvolvidos em São Paulo e Cabo Frio (Rio de Janeiro), sendo colocado em prática, neste município em 1997.

O próximo item fala das famílias em situações de pobreza e vulnerabilidade, aquelas que participam dos projetos de *acolhimento familiar*. A totalidade das famílias entrevistadas nessa pesquisa tem esse perfil.

2.3 – FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E VULNERABILIDADE

Atualmente a família brasileira passa por uma grave crise que engloba múltiplos fatores: o desemprego, o aumento da miséria urbana onde pessoas vivem em lugares sub-humanos, a gravidez precoce, a fragilização emocional, o avanço das DST/AIDS entre meninas e mulheres, o trabalho infantil como complemento da renda de pessoas pobres, a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes , a crise de valores, a existência de milhões de famílias sem teto, sem terra, a fome, a violência doméstica, a pobreza e aumento de desigualdade social, entre outros.

De acordo com pesquisa realizada pelo IPEA sobre reordenamento de abrigos a família foi vista como prioritária no trabalho de reintegração.

"A família é reconhecida como fundamental ao trabalho de proteção integral à crianças e adolescentes. Quando investigadas as principais dificuldades enfrentadas para o retorno das crianças e dos adolescentes para suas famílias de origem, mais de um terço das respostas (35,45%) dizem respeito às condições sócio-econômicas das famílias, especialmente a pobreza". (IPEA,2003:53)

A fragilidade dos vínculos familiares também foi apontada como uma dificuldade no retorno ao lar. Portanto, a reestruturação familiar e o fortalecimento dos vínculos familiares são considerados, segundo esta pesquisa, os pontos principais a serem trabalhados para que a criança ou adolescente retorne à família de origem.

A família mudou. Os olhares para ela também. As formas de intervenção tentam acompanhar esse processo. Que transformação foi essa? Como se dão os novos arranjos familiares? Que família é essa? Quem está violentando crianças e adolescentes? Quem está sendo violentado pelo sistema? Inúmeras perguntas, muitas sem respostas, me levaram a observar as diferentes formas de cuidar e acolher crianças, adolescentes e suas famílias. Especificamente com o advento da industrialização e crescimento urbano exacerbado, tudo mudou e alguns autores

como Rizzini (2003), Pereira (1994), Carvalho (2003), Fávero (1999) entre outros se debruçam nesta incansável busca para encontrar respostas às demandas familiares.

Família é um conjunto de pessoas organizadas de formas diversas que possuem vínculos, não necessariamente consangüíneos, e relacionam-se entre si. Este é o primeiro núcleo de socialização dos indivíduos onde há troca de afetos positivos e negativos que podem estimular múltiplos sentimentos, entre eles, os de amor ou ódio. Podem tornar-se violentas as famílias que não conseguem administrar adequadamente seus conflitos.

O Brasil possui, segundo IBGE (2005), 42% de famílias com filhos menores de 14 anos, ou seja, pelo menos duas em cada cinco famílias têm pelo menos uma criança ou adolescente. Já na cidade do Rio de Janeiro, essas famílias respondem por aproximadamente um terço do total.

A família é uma das mais antigas formas de organização do homem em sociedade. Apesar de intensas modificações sofridas ao longo do tempo, sua importância se mantém quando se trata de cuidados com os filhos e construção de sua identidade social. Os papéis de seus membros se definem apesar de suas variações culturais. Sua importância está ligada também à manutenção da ordem e ao bom funcionamento das sociedades capitalistas¹.

Historicamente observamos tanto a forma patriarcal² de organização familiar onde o comando da casa ficava direcionado ao pai (geralmente nas regiões norte e nordeste do Brasil) quanto famílias chefiadas por mulheres, matriarcalismo, mais característico nas regiões Sul e Sudeste³. Em relações mais igualitárias há divisão dos papéis, onde homens e mulheres dividem a organização, manutenção da casa e criação dos filhos.

Os programas estudados nessa pesquisa são caracterizados, em sua maioria, por famílias chefiadas por mulheres. Isso é frequente nessas famílias

¹ "Os indivíduos vivendo em sociedade necessitam consumir tanto mercadorias quanto bens e serviços...outros bens e serviços dependem da família pela via de sua condição de provedora de afeto, socialização, apoio mútuo e proteção". Carvalho, Maria do Carmo Brant in II Conferencia Internacional – Crianças e adolescentes crescendo em contextos de pobreza, marginalidade e violência na América Latina – PUC – Rio de Janeiro – departamento de serviço social, CIESPI e Childwatch International. 2004.

² Vide Casa – Grande & Senzala de Gilberto Freyre para melhor entendimento sobre patriarcalismo

³ SAMARA, Eni de Mesquita. *A família na sociedade paulista do século XIX*. São Paulo, FFLCH/USP, 1980. Tese de doutorado in Família Brasileira a base de tudo:29,2004

onde as mães e suas progenitoras arcam não somente com as despesas da casa quanto com o cuidado com os filhos e netos. Não significa que não possam contar, informalmente, com alguma figura masculina seja da própria família extensa ou da comunidade.

Paralelo ao surgimento da nova família, ⁴ que traz possibilidades diversas de arranjos entre seus membros, observamos o desenvolvimento de uma percepção que está no imaginário popular em torno das famílias pobres brasileiras. Costuma-se relacionar pobreza com inferioridade, promiscuidade, irregularidade, violência, incapacidade para cuidar da prole e outros adjetivos pejorativos.

As famílias que são alvo dos programas estudados nessa dissertação são aquelas que, de alguma forma, não conseguiram proteger adequadamente suas crianças e, por isso, sofreram intervenção do Estado. Coincidentemente são pobres e carecem de múltiplos serviços. Essas famílias estão, em sua maioria, em condições de vulnerabilidade e com imensas dificuldades para lidar com questões relacionadas à violência, drogas, trabalho e outros fatores importantes. Além disso, contam com políticas públicas fragmentadas onde sua continuidade fica ameaçada por questões políticas.

Segundo Matilde Luna (2001:21), as famílias que passam pela experiência formal de *acolhimento familiar*, na Argentina, geralmente possuem intervenção jurídica sobre um ou mais filhos, em sua maioria caracterizadas por pais separados ou divorciados onde a mãe cuida de filhos provenientes de várias uniões. Há também aqueles que possuem doenças mentais graves, ficando incapacitados de cuidarem de seus filhos, assim como, os dependentes químicos, desempregados, entre outros. O perfil da família acolhida no Brasil não diferencia muito desse quadro.

As condições de vulnerabilidade em que vive a maioria dessas famílias pode ter feito com que muitas delas não tenham conseguido dar conta do cuidados com seus filhos. Alguns fatores como dificuldade de recursos, estrutura familiar, características de personalidade dos pais, histórico de violência na família, stress, entre outros podem ter facilitado a prática da violência doméstica.

_

⁴ Segundo Gizlene Neder in *Família Brasileira a base de tudo (2004:31)*, a *nova família* é a família da modernidade onde é comum o divórcio, os filhos oriundos de outros casamentos, novos costumes sexuais, entre outras características.

A violência estrutural que cerca estas famílias e a cultura de institucionalização ainda muito presente na sociedade brasileira dificulta o entendimento das alternativas mais adequadas para os casos de violência doméstica que acometem certos núcleos familiares. Alguns circulam entre casas de vizinhos, parentes ou amigos e são informalmente acolhidos. Outros participam de projetos de acolhimento temporário quando não são institucionalizados. Poucos seguem para adoção.

A proteção integral à criança e ao adolescente constitui um compromisso básico dos Direitos Humanos. A partir da concepção de que crianças são diferentes dos adultos em suas necessidades, se pensou que os direitos referidos a elas também deveriam ser diferenciados. Foi adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 20 de Novembro de 1989, a Convenção sobre os Direitos das Crianças. Essa convenção entende que crianças têm os mesmos direitos humanos dos adultos. Valoriza também a proteção contra violência, negligência e exploração (artigos 32 a 36).

Atualmente observa-se uma tendência à criação de alternativas diversas em prol da convivência familiar e comunitária como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. o acolhimento familiar é uma das formas de trabalho encontradas para lidar com famílias que passam por dificuldades com seus filhos. É importante lembrar que o processo de acolhimento envolve diversos atores que precisam estar entrosados para que se possa dar o suporte necessário no momento certo. Além disso, essa modalidade de atendimento não contempla todos os casos de violência doméstica.

Para melhor entendimento do processo de *acolhimento familiar* destinaremos os próximo capítulo ao detalhamento dessa prática trazendo em seguida experiências de regiões brasileiras.